DECRETO Nº 024/2026

Município de Abaeté - Poder Executivo Municipal - Alteração de Endereço Unidade Escolar - Comunicação SED-MG – Autorização - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município; ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no art. 205 da Constituição Federal quanto á efetivação do Direito Fundamental à educação;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que o Município providenciou a documentação exigida para alteração de endereço junto à Secretaria de Estado da Educação (SED-MG), cujo processo administrativo tramita desde Novembro de 2025, ainda sem resposta conclusiva até o presente momento;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o início do período letivo e para assegurar o cumprimento da oferta do serviço público de educação a cargo do Município;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto na Lei Municipal nº 3.121/2025,* **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.121/2025, transfere toda a estrutura educacional, registro de matrículas de alunos e demais

registros educacionais referentes à Escola Municipal Tenente Ezequiel para a Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação a gestão e controle da transferência determinada neste Decreto Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2026.

Abaeté, 30 de Janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal